



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de materiais de higiene e limpeza diversos, para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta Casa de Leis. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Refere-se à Aquisição de Materiais de higiene e limpeza diversos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta Casa de Leis, tal demanda se faz necessária considerando que a Câmara recebe diariamente um número significativo de usuários, sejam os Servidores, Vereadores ou Munícipes, desta forma é importante proporcionar uma estrutura adequada à manutenção da limpeza e higiene. O quantitativo de pessoas que circulam no ambiente, bem como a importância dos serviços prestados pela Edilidade, justificam a necessidade da aquisição dos materiais de limpeza e higiene, visto que estes são necessários para a manutenção das instalações físicas, que proporcionam o desempenho regular das atividades, mantendo um ambiente limpo, higienizado e apropriado para o atendimento de todos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

4.1. Quantitativo e a descrição dos objetos conforme o anexo I.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS OBJETOS

5.1. O fornecimento será executado em única entrega, a partir da formalização da Contratante à empresa que ofertar o menor preço global.

5.2. O fornecimento dos itens ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio.



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

5.3.O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referência.

5.4.A qualidade dos produtos fornecidos é de inteira responsabilidade do contratado;

5.5.A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle, através de servidores da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades, preços e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

6.1.O pagamento devido será efetuado após o fornecimento dos objetos.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada dos mesmos.

6.3.O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser atualizadas.

7. DA ESTIMATIVA DE VALOR

7.1. O valor total estimado por esta Câmara Municipal para a aquisição dos itens em especificados, é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) considerando aquisições anteriores. Importante enfatizar que trata-se de uma estimativa, sendo necessária a consideração da demanda, bem como dos valores atualizados de mercado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos itens deverá ser rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Responsabilizar - se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

8.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art.125 do novo Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados d,a



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

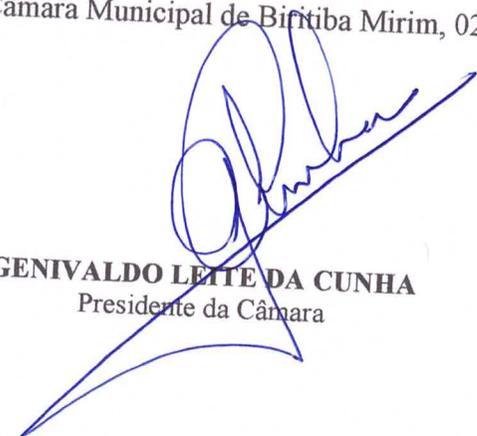
CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

- 8.5. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente.
- 8.6. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.
- 8.8. Após agendamento com a contratada para a entrega dos itens especificados, que ocorrerá dentro do prazo de até 02 dias úteis após publicação da autorização do Presidente, a empresa contratada deverá atender a solicitação em até 07 dias úteis.
- 8.9. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos itens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 14.133/21.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - DOTAÇÃO FICHA 01.01.01 | 01.031.0001.2001 | 01 | 3.3.90.30.22 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – R\$ 100.000,00

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, 02 de Julho de 2025.


GENIVALDO LEITE DA CUNHA
Presidente da Câmara

ANEXO I - RELAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DIVERSOS

NºITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	ÁGUA SANITÁRIA	ÁGUA SANITÁRIA 5L CADA GALÃO	GALÃO	06
02	ALCOOL 70%	ALCOOL 70% 1 LITRO	GARRAFA	20
03	ESPONJA DE AÇO	ESPONJA DE AÇO	PACOTE	02
04	COPO GRANDE	COPO GRANDE	CAIXA	02
05	FRASCO PARA SOBONETE LÍQUIDO COM VÁVULA PUMP 500ML	FRASCO PARA SOBONETE LÍQUIDO COM VÁVULA PUMP 500ML	UNIDADE	04
06	GUARDANAPO	PAPEL GUARDANAPO	PACOTE	20
07	LUSTRA MÓVEIS	LUSTRA MÓVEIS	UNIDADE	04
08	LUVA DESCARTÁVEL VINIL	LUVA DESCARTÁVEL VINIL	CAIXA	01
09	PANO DE CHÃO	PANO DE PRATO BRANCO	UNIDADE	10
10	PANO DE PRATO	PANO DE PRATO BRANCO	UNIDADE	10
11	PAPEL INTERFOLHA	PAPEL INTERFOLHA EM ROLO DE 200M CAIXA COM 06 ROLOS	CAIXA	08
12	ADOÇANTE	ADOÇANTE	UNIDADE	10
13	PEDRA SANITÁRIA	PEDRA SANITÁRIA	UNIDADE	02
14	VASSOURA PIÇAÇA NATURAL	VASSOURA PIÇAÇA NATURAL	UNIDADE	12
15	FLANELA	FLANELA	UNIDADE	01

ANEXO I – RELAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DIVERSOS

NºITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
16.	PAPEL HIGIÊNICO	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO CAI CAI FOLHA DUPLA COM 8000FLS.	CAIXA	20
17.	PROTETOR DE VASO SANITÁRIO	PROTETOR DESCARTÁVEL DE VASO SANITÁRIO COM 40 UN	CAIXA	04
18	PAPEL TOALHA	PAPEL TOALHA	PACOTE	20
19	ESPONJA	ESPONJA DUPLA FACE	PACOTE	10
20	MOP ESFREGÃO	MOP ESFREGÃO	UNIDADE	01
21	MOP SPRAY	MOP SPRAY	UNIDADE	01

